



# Associação Brasileira de História Oral

## **I PRÊMIO ABHO DE TESES ECLÉA BOSI**

EDITAL 2017

A Associação Brasileira de História Oral (ABHO) torna público o presente edital de inscrições para seleção de candidatos ao I Prêmio ABHO de teses Ecléa Bosi, tendo em vista o debate teórico acerca da história oral e/ou seu uso como recurso metodológico na área de História e afins. A utilização do nome da professora Ecléa Bosi constitui-se em uma homenagem a esta sofisticada intelectual, falecida no corrente ano, e tem a intenção de contribuir, mesmo que simbolicamente, para a manutenção de seu legado.

### **1. DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste edital a premiação de teses de doutorado defendidas entre 2014 e 2016, em instituições de ensino superior brasileiras, credenciadas pela Capes e que tenham a história oral como referencial teórico e/ou metodológico.

### **2. DA PREMIAÇÃO**

2.1– O Prêmio terá as modalidades de 1º lugar e menção honrosa e consistirá em um diploma ao premiado. Os respectivos orientadores serão homenageados com um diploma.

2.2 – A outorga do prêmio pela Presidenta da ABHO ocorrerá em cerimônia pública por ocasião do XIV Encontro Nacional de História Oral, em maio de 2018.

2.3 – Os premiados receberão um kit de livros publicados pela Editora da UNICAMP.

### **3. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA INSCRIÇÃO**

3.1 – As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas entre o dia 01/12/2017 e o dia 28/02/2018, considerando a data de envio.

3.2 – As inscrições deverão ser feitas pelos Programas de Pós-Graduação. Cada Programa poderá enviar, no máximo, 01 (um) trabalho.

3.3 – No ato da inscrição deverão ser encaminhados à Secretaria da ABHO, por meio do e-mail [premioabhodeteses@gmail.com](mailto:premioabhodeteses@gmail.com), os seguintes documentos:

a) carta de encaminhamento do coordenador do Programa, ou substituto eventual, com a indicação do trabalho e justificativa da seleção do mesmo tendo em vista o diálogo com o campo da história oral e/ou o uso exemplar da metodologia;

b) cópia da ata da reunião na qual foi feita a seleção do trabalho enviado;

c) link do Currículo Lattes do candidato;

d) cópia da ata de defesa (arquivo PDF do original);

e) 01 (uma) cópia digital em PDF do trabalho selecionado devidamente identificado com autoria, orientação e banca de defesa;

f) 01 (uma) cópia digital em PDF do trabalho selecionado sem quaisquer identificações (autor, orientador, banca ou PPG);

f) manifestação de concordância do candidato com a indicação.

3.4 – Inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta não serão aceitas.

### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

4.1 – A atribuição do prêmio caberá a uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) membros com reconhecida atuação na área da história oral, cabendo a um deles a presidência da Comissão, tendo todos, individualmente, direito a 01 (um) voto.

4.1.1 – A Presidência da Comissão Julgadora terá voto de qualidade, promovendo o desempate, caso seja necessário.

4.2 – O presidente e os demais membros da Comissão Julgadora serão escolhidos pela Diretoria da ABHO, entre professores e pesquisadores de reconhecida competência na área da história oral, todos com título de Doutor.

4.3 – Os membros da Comissão Julgadora ficam impedidos de participar da apreciação de trabalhos caso tenham participado como orientador ou co-orientador dos mesmos, ou quando estiverem em avaliação trabalhos de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau.

4.4 – O membro da Comissão Julgadora que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à Diretoria da ABHO, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

## **5. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

5.1 – Os critérios de premiação deverão considerar:

- a) a originalidade do trabalho e sua relevância para o desenvolvimento científico, cultural e social;
- b) o valor do trabalho para o campo da história oral;
- c) coerência e profundidade da discussão acadêmica, e o domínio da literatura pertinente;
- d) clareza e objetividade da apresentação dos resultados;
- e) qualidade textual do trabalho, observância das normas de redação da língua portuguesa e dos padrões de normalização de trabalhos acadêmicos.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 – O ato da inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do autor do trabalho com as normas e condições estabelecidas neste edital.

6.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora durante as reuniões para avaliação, cujas decisões não serão recorríveis.

Campinas, 25 de outubro de 2017.



---

Dra. Ana Carolina de Moura Delfim Maciel

Presidenta da ABHO

(2016-2018)